



TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 04/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 042.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de **CONCEDENTE e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, entidade educacional de natureza fundacional pública, gratuita, integrante da Administração Federal Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.877.586/0001-10, com sede na Avenida Itália, Km 8, Bairro Carreiros, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96203-900, representada neste ato por seu reitor **DANILO GIROLDO**, brasileiro, portador do documento de identidade n.º 561290 e inscrito no CPF sob o n.º 186.545.388-99, residente e domiciliado na Rua Bruno Mendonça Lima, n.º 15, Bairro Jardim do Sol, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96216-190, neste ato denominada de **CONVENIENTE e FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE – FAURG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.483.912/0001-50, com sede no mesmo endereço da Conveniente, representada neste ato por seu Diretor Executivo **EDNEI GILBERTO PRIMEL**, brasileiro, portador do documento de identidade n.º 4058291371 e inscrito no CPF sob o n.º 503.685.590-68, neste ato denominada de **INTERVENIENTE**, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando n.º 43/23, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, informa-se que as despesas do presente Convênio para o ano de 2023 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2023
Dotação	1551
Proj./Ativ./Op. Esp	09.02.13.695.0017.2067 Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
Órgão	09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes
Unidade	02 Departamento de Cultura e Turismo - DCT
Função	13 Cultura
SubFunção	695 Turismo
Programa	0017 Turismo SAP
Rubrica	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Recurso	0500 Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação	0000000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 04/2021 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 20__.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Reitor

EDNEI GILBERTO
PRIMEL:50368559068

Assinado de forma digital por EDNEI GILBERTO
PRIMEL:50368559068
Dados: 2023.01.26 13:32:02 -03'00'

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE – FAURG
Diretor Executivo

Fiscal do Convênio

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: